



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 005/2025-PROGESP

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020, torna público o Edital de Processo Seletivo de Remoção para movimentação interna dos servidores docentes do Magistério Superior no âmbito desta Universidade.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os docentes interessados em remoção a pedido, independente do interesse da Administração, deverão realizar suas inscrições por meio do Formulário Google, disponível no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>);
- 1.2. Para responder ao formulário é necessário ter conta de e-mail do Google;
- 1.3. Na ficha de inscrição, o docente deverá anexar arquivo contendo as seguintes informações:
 - 1.2.1. **Formação Acadêmica:**
 - a) Área de concentração da última titulação (Mestrado/Doutorado);
 - b) Título da dissertação/Tese da última titulação;
 - c) Link do *Curriculum Lattes* (manter atualizado na plataforma do CNPq).
 - 1.2.2. **Departamento/Unidade/Área de conhecimento de Interesse na remoção.**
 - 1.2.3. **Projeto de Atuação Profissional**, onde deverá indicar:
 - a) Disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes curriculares);
 - b) Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção (Linha de pesquisa associado ao programa / Possíveis colaborações científicas - Grupos/docentes);
 - c) Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo departamento ao qual poderia colaborar ou projetos propostos (título).
- 1.4. Cada docente só poderá concorrer a uma única vaga ofertada no **Anexo I (Quadro de Vagas)**.
- 1.4.1. O perfil de cada vaga (expectativa de atuação profissional) consta estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 1.5. O docente poderá alterar ou cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido para tal, conforme cronograma a ser publicado em edital complementar.
- 1.6. A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma a ser publicado em edital complementar, e disponibilizada no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).
- 1.7.1. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 1.2 deste edital implicará no indeferimento da inscrição, não sendo permitida a sua anexação a posteriori.
- 1.8. São condições para inscrição:
 - a) Não estar requisitado para outros órgãos ou entidades, em licenças, exercício provisório, afastado para estudo (total ou parcial) ou prestando colaboração técnica em outra instituição de ensino;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
 - c) Estar posicionado na mesma Titulação/Regime de Trabalho à da vaga pretendida; e
 - d) Ter cumprido, na unidade de lotação de origem, o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório (art. 5º, II da Resolução nº 060/2020-CONSEPE); e

e) Não ter sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração, em regime de permuta entre servidores ou por cargo vago (art. 28 da Resolução nº 060/2020-CONSEPE).

1.9. As informações prestadas pelos docentes no currículo lattes são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.

1.10. As restrições dispostas no item 1.8, alíneas “a” e “b”, serão válidas até a publicação da remoção em Boletim de Serviço, salvo em caso de licença para tratamento da própria saúde ou de familiar cadastrado em assento funcional no período máximo de **15 (quinze) dias**.

1.11. A inscrição do docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos editais complementares, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

DA SELEÇÃO

2.1. Cada Departamento/Unidade Acadêmica Especializada ficará responsável por designar, mediante aprovação em plenária, uma Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna para cada área/vaga, de modo a proceder à seleção dos docentes inscritos.

2.2. A portaria de designação deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

2.3. A Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna será composta por três docentes atuantes na área de conhecimento para a qual se se destina a vaga e com titulação igual ou superior à exigida para a vaga.

2.4. Não poderão integrar a Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de docentes inscritos;
- b) Sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o docente inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) Membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado da seleção.

2.5. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições referidos no item 2.3, o membro da Comissão por ele alcançado será substituído por um membro suplente indicado na forma do item 2.1.

2.6. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019), com base no currículo lattes, conforme 1.2.1, alínea “c”, deste edital.

2.7. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:

- a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);
- b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
- d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);
- e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).

2.8. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna atribuirá a cada docente inscrito uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,4 \text{ PT} + 0,6 \text{ PAP}$$

em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional.

2.9. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna emitirá um parecer referente à remoção ou não do docente, sendo considerados aprovados os docentes que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

2.10. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios a seguir:

- a) maior idade;
- b) maior nota no Projeto de Atuação Profissional;
- c) maior nota na Prova de Títulos.

2.11. O parecer da Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna deverá ser homologado pelo plenário do departamento ou da unidade acadêmica especializada, sendo submetido ao CONSEPE, ouvida a CPDI, quando for o caso.

3. DOS RESULTADOS

3.1. O resultado preliminar do processo seletivo interno de cada área de conhecimento/vaga será divulgado no site da PROGESP.

3.2. Após homologação do resultado preliminar, pelo plenário da Unidade caberá pedido de reconsideração ou recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, devendo o mesmo ser encaminhado via e-mail para cpdi@progesp.ufrn.br.

3.3. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à mesma autoridade que negou o pleito, enquanto o recurso deverá ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior.

3.4. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração ou recurso deverá ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

3.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de pedido de reconsideração ou recurso do recurso.

3.6. Os pedidos de reconsideração ou recurso serão decididos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento.

3.7. Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, caberá ao Departamento/Unidade republicar a classificação dos candidatos no Portal Eletrônico.

3.8. O resultado final, aprovado pelo CONSEPE, deverá ser publicado em Boletim de Serviço e divulgado no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).

3.9. Após homologação do resultado final, pelo CONSEPE caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias.

3.10. As vagas distribuídas junto ao Banco de Professor-equivalente que não forem ocupadas a partir de processos de remoção serão automaticamente disponibilizadas em edital de concurso público ou para redistribuição.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo de inscrição e seleção:

| | |
|---|-----------------------------|
| Inscrição | 10/03/2025 a 21/03/2025 |
| Divulgação preliminar das inscrições | 26/03/2025 |
| Reconsideração das inscrições preliminares | 27/03/2025 |
| Divulgação definitiva das inscrições | 02/04/2025 |
| Análise pelas Comissões de Processo Seletivo de Remoção Interna e posterior submissão dos pareceres nos respectivos plenários das unidades acadêmicas e divulgação do resultado final | 07/04/2025 a 30/04/2025 |
| Interposição de pedido de reconsideração ou recurso da decisão das Comissões de Processo Seletivo de Remoção Interna | 01/05/2025 a 10/05/2025 |
| Divulgação do resultado do pedido de reconsideração ou recurso. | 22/05/2025 |
| Submissão e análise pela CPDI | 26/05/2025 a 06/06//2025 |
| Análise pelo CONSEPE | 17/06/2025 |
| Divulgação dos resultados no Boletim de Serviço | 19/06/2025 |
| Pedido de Reconsideração (10 dias) | 20/06/2025 a 29/06/2025 |

5. DA EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. A expectativa de atuação profissional para cada área de conhecimento será divulgada em edital complementar até o dia 21 de fevereiro de 2025, a ser publicado no site da PROGESP (<https://progesp.ufrn.br/secao/concursos>).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A remoção do servidor ensejará a reposição imediata da vaga para a unidade de origem, salvo quando não identificada pela CPDI a necessidade no processo de dimensionamento de pessoal para a unidade.
- 6.2. Será concedido tempo de deslocamento para os servidores removidos:
- a) sem mudança de sede: 02 (dois) dias úteis; ou
 - b) com mudança de sede: no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.
- 6.3. A concessão do tempo de deslocamento, nos casos da alínea “b” do item 4.2, está condicionada à comprovação do domicílio do servidor em campus de lotação diverso para onde o servidor está sendo removido, sendo este determinado na portaria de remoção.
- 6.4. A contagem de tempo a que se refere o item 4.2 será iniciada a partir do dia da publicação da portaria de remoção em Boletim de Serviço da UFRN.
- 6.5. A efetivação da remoção interna do servidor identificado como Pessoa Com Deficiência está condicionada à avaliação da Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança no Trabalho - DIVISST e laudo que ateste a possibilidade de adaptação no ambiente laboral.
- 6.6. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Interno de Remoção serão disponibilizadas no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).
- 6.7. A adesão a presente chamada é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 6.8. A remoção do servidor ensejará a revisão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e raio-x, devendo a nova unidade editar Portaria de localização e encaminhá-la à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor para a emissão de parecer em consonância com o laudo ambiental.
- 6.9. É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no item 4.2.
- 6.10. Os prazos fixados neste edital poderão ser alterados a critério da Administração, dando-se a devida publicidade.
- 6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e, quando couber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Natal, 21 de janeiro de 2025.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I (QUADRO DE VAGAS)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – BANCO DE EQUIVALENTES

| Centro | Unidade | Código de Vaga | Área | Classe Funcional | Regime de Trabalho | Valor Equivalente | Requisitos |
|--------|--|----------------|--|-----------------------|--------------------|-------------------|---|
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO (14.18) | 267418 | Algoritmos e Estrutura de Dados | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em áreas correlatas e GRADUAÇÃO em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em áreas correlatas |
| CERES | DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA (18.32) | 721001 | Arquitetura de sistemas de computação (IoT) | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia Elétrica.; e DOUTORADO em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica; |
| CCET | DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL (12.03) | 270116 | Física - Cosmologia | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Física ou Astronomia ou em área correlata; |
| CCET | DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL (12.03) | 927704 | Física - Física Estatística e Sistemas Complexos | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Física; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA (14.20) | 860173 | Engenharia Mecânica (Ciências Térmicas) | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica; e DOUTORADO em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Aeronáutica; |
| CCS | DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA (15.15) | 267631 | Doenças Infecciosas e Parasitárias | Classe B - Adjunto | 20h | 0,59 | DOUTORADO em Ciências da Saúde ou em Doenças infecciosas ou em Infectologia ou em Saúde Coletiva ou em Medicina |
| CCS | DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA (15.17) | 269113 | Doenças do Sistema Cardiovascular | Classe A - Assistente | 20h | 0,59 | GRADUAÇÃO em Medicina e Título de Especialista em Cardiologia pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).; |
| CERES | DEPARTAMENTO DE | 270782 | Direito Privado | Classe A - | DE | 1,78 | DOUTORADO em DIREITO; |

| | | | | | | | |
|-------|--|--------|--|-----------------------|----|------|--|
| | DIREITO - CERES (18.33) | | | Assistente | | | |
| CCSA | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD (16.14) | 272756 | Administração de Recursos Humanos | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Administração; e DOUTORADO em Administração ou em Psicologia; |
| CERES | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES (18.22) | 268834 | PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Psicologia da Educação, ou em Psicologia educacional, ou em Educação ou em áreas correlatas.; e GRADUAÇÃO em Pedagogia ou em Psicologia; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (13.15) | 704322 | Prática na criação, realização e finalização audiovisual | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Audiovisual, ou em Cinema, ou em Comunicação Social, ou em Radialismo, ou em Cinema de Animação, ou em Imagem & Som ou em Design; e DOUTORADO em Comunicação, ou em Estudos da Mídia, ou em Cinema, ou em Artes, ou em Multimeios, ou em Ciências Sociais, ou em Estudos da Linguagem ou em Educação; |
| UFRN | ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (11.25) | 268610 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Ciência, Tecnologia e Sociedade ou em Política Científica e Tecnológica ou em Educação Científica e Tecnológica ou em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou em Ciências Sociais.; |
| UFRN | ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (11.25) | 703876 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Ciência, Tecnologia e Sociedade ou em Política Científica e Tecnológica ou em Educação Científica e Tecnológica ou em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou em Ciências Sociais.; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE ARTES (13.13) | 259876 | ENSINO DA DANÇA E INCLUSÃO | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em DANÇA, ou em ARTES CÊNICAS, ou em ARTES DA CENA, ou em ARTES DO CORPO, ou em EDUCAÇÃO, ou em EDUCAÇÃO FÍSICA, ou em áreas correlatas |
| UFRN | ESCOLA DE MÚSICA (11.39) | 270755 | FLAUTA TRANSVERSAL | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em MÚSICA; e DOUTORADO em MÚSICA; |
| UFRN | ESCOLA DE MÚSICA (11.39) | 748053 | EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em MÚSICA; e DOUTORADO em MÚSICA; |

| | | | | | | | |
|-------|--|--------|--|-----------------------|----|------|---|
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (13.71) | 269573 | Língua inglesa | Classe B - Adjunto | DE | 1,78 | Licenciatura em Letras-Inglês, e Doutorado em Língua Inglesa ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE LETRAS (13.19) | 271890 | Língua Portuguesa/Leitura e Produção de Textos | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | Graduação em Letras/Língua Portuguesa e Doutorado em Língua Portuguesa, ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada, ou em Estudos da Linguagem com ênfase em Linguística/Estudos Linguísticos, ou em Estudos Linguísticos, ou em Letras com ênfase em Linguística/Estudos Linguísticos.; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE LETRAS (13.19) | 270799 | Literatura Portuguesa | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | Graduação em Letras ou em Estudos Literários; e Doutorado em Letras, com ênfase em Literatura Portuguesa, ou Estudos Literários, ou Ciência da Literatura, ou em Estudos da Linguagem com ênfase em Literatura, ou Literatura Comparada, ou Teoria da Literatura. |
| CERES | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES (18.22) | 314864 | Ensino de Libras e Educação de Surdos | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Letras Libras; e MESTRADO em Educação ou na área de Ensino; e ESPECIALIZAÇÃO em Educação Especial/LIBRAS; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE LETRAS (13.19) | 270851 | Linguística | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | Graduação em Letras ou em Linguística e Doutorado em Letras com ênfase em Linguística/Estudos Linguísticos, ou em Linguística, ou em Estudos da Linguagem com ênfase em Linguística/Estudos Linguísticos, ou em Estudos Linguísticos, ou em Linguística Aplicada.; |
| CE | DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO (19.03) | 267083 | Educação, Diferença e Inclusão | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou em Ciências Sociais; e DOUTORADO em Educação ou em História ou em Antropologia ou em Ciências Sociais; |
| UFRN | FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS (11.70) | 269031 | Educação | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Pedagogia; e DOUTORADO em Educação; |
| UFRN | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA (10.32) | 917826 | DESENVOLVIMENTO HUMANO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Psicologia; e DOUTORADO em Psicologia ou em áreas correlatas; |

| | | | | | | | |
|-------|---|--------|--|-----------------------|----|------|--|
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (13.20) | 704327 | PSICOLOGIA CLÍNICA NA PERSPECTIVA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em PSICOLOGIA; e DOUTORADO em PSICOLOGIA; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA (13.17) | 268545 | Geografia Humana | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em GEOGRAFIA; DOUTORADO em GEOGRAFIA; |
| CERES | CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (18.15) | 266806 | Ensino de Geografia | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | Licenciatura em Geografia; e DOUTORADO em Geografia ou em Educação; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (13.18) | 267187 | História Antiga | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em História; e DOUTORADO em História ou em Arqueologia; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (13.18) | 917833 | História Medieval | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em História; e DOUTORADO em História; |
| UFRN | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA (10.32) | 917785 | ANTROPOLOGIA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E SAÚDE INDÍGENA E QUILOMBOLA | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Antropologia Social ou em Ciências Sociais.; |
| CCHLA | DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA (13.16) | 704475 | Filosofia Medieval | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Filosofia; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA (14.15) | 855692 | Paisagismo | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Arquitetura e Urbanismo; e DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo ou em Áreas correlatas; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA (14.15) | 720977 | História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Arquitetura e Urbanismo; e DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo ou em Áreas correlatas; |
| CCSA | DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DEPEC (16.18) | 704354 | Teoria Macroeconômica | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Ciências Econômicas/Economia; e DOUTORADO em Ciências Econômicas/Economia ou em Desenvolvimento Econômico.; |
| CCSA | DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DEPEC (16.18) | 268625 | Métodos Quantitativos | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Economia/Ciências Econômicas ou em Matemática ou em Estatística ou Engenharias (civil, mecânica, elétrica, produção etc.); e DOUTORADO em Economia; |
| CCSA | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO | 704618 | Administração Pública e Gestão Social | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Administração, ou em Administração Pública, ou em Administração Pública e Governo, ou em Políticas Públicas, ou em Ciência Política, ou em Ciências |

| | | | | | | | |
|------|--|--------|---|-----------------------|----|------|--|
| | SOCIAL (16.00.43) | | | | | | Contábeis, ou em Demografia, ou em Estatística, ou em Economia ou em Estudos Urbanos e Regionais.; |
| UFRN | FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS (11.70) | 924701 | Gestão de Pessoas, Psicologia e Sociologia | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Administração; e DOUTORADO em Administração; |
| CCSA | DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO - DIPRI (16.16) Vaga retirada do certame, uma vez que o tipo de provimento aprovado pelo Banco de Professor Equivalente para esta vaga foi para "Redistribuição", conforme RESOLUÇÃO N. 008/2025-CONSEPE, de 21 de janeiro de 2025. | 704505 | Direito Privado | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Direito; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA (14.21) | 704371 | Ciência de Alimentos e Tecnologia de Alimentos | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Engenharia de alimentos ou em Engenharia química ou em Ciência e tecnologia de alimentos; e GRADUAÇÃO em Engenharia de alimentos ou em Engenharia química ou em Ciência e Tecnologia de alimentos; |
| UFRN | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA (10.32) | 855697 | FISIOTERAPIA GERAL E ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM APARELHO LOCOMOTOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Fisioterapia ou em Saúde Coletiva ou em Áreas correlatas.; |
| CCS | DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA (15.14) | 267154 | Fisioterapia Neurológica, Estágio supervisionado, Aprendizagem e controle motor | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Fisioterapia; e DOUTORADO em Fisioterapia ou em Reabilitação ou em Ciências da Reabilitação ou em Ciências da Saúde ou em Ciências do Movimento; GRADUAÇÃO em Fisioterapia; e DOUTORADO em Fisioterapia ou em Reabilitação, ou em Ciências da |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------|---|-----------------------|-----|------|---|
| | | | | | | | Reabilitação, ou Ciências do Movimento, ou em Ciências da Saúde e áreas correlatas |
| CCS | DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA (15.14) | 917843 | Fisioterapia Ortopédica-Traumatológica-Esportiva, Prática Terapêutica Supervisionada (Ortotrauma) | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Fisioterapia; e DOUTORADO em Fisioterapia ou em Reabilitação ou em Ciências da Reabilitação ou em Ciências da Saúde ou em Ciências do Movimento; GRADUAÇÃO em Fisioterapia; e DOUTORADO em Fisioterapia ou em Reabilitação, ou em Ciências da Reabilitação, ou Ciências do Movimento, ou em Ciências da Saúde e áreas correlatas |
| CCS | DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA (15.23) | 266673 | Política, Planejamento e Gestão em Saúde | Classe B - Adjunto | DE | 1,78 | DOUTORADO em área da saúde coletiva; e GRADUAÇÃO em saúde coletiva; |
| CCS | DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (15.12) | 917890 | Semiologia e semiotécnica da enfermagem | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO na área da Enfermagem ou em Ciências da Saúde. |
| CCS | DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (15.12) | 704302 | Saúde da criança e do adolescente na atenção básica e média complexidade | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO na área da Enfermagem ou em Ciências da Saúde. |
| CCS | DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM (15.12) | 873022 | Semiologia e semiotécnica da enfermagem | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO na área da Enfermagem ou em Ciências da Saúde. |
| CCS | DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA (15.19) | 855637 | DENTÍSTICA | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em ODONTOLOGIA; e ESPECIALIZAÇÃO em DENTÍSTICA; e DOUTORADO em Odontologia ou em Ciências Odontológicas ou em Clínica Odontológica ou em Ciências da Saúde ou em Materiais Dentários ou em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas correlatas às listadas; |
| CCS | DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA (15.16) | 267716 | Psiquiatria / Saúde Mental / Iniciação ao Exame Clínico (Semiologia) / Internatos em CM3 e MFC | Classe A - Assistente | 20h | 0,59 | GRADUAÇÃO em Medicina; e Residência Médica em Psiquiatria; e DOUTORADO em Psiquiatria ou em áreas correlatas; |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------|---|-----------------------|----|------|--|
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA (14.35) | 267119 | Neuroengenharia, Instrumentação hospitalar e Eletrônica e analógica | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Engenharia Biomédica; e DOUTORADO em Engenharia Biomédica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia da Computação; ou em Neuroengenharia; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO (14.22) | 704683 | Engenharia de Operações / Produção | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Engenharia; e GRADUAÇÃO em Engenharia de Produção; OU DOUTORADO em Engenharia de Produção; e GRADUAÇÃO em Engenharia; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES (14.36) | 694958 | RADIODIFUSÃO DIGITAL E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE | Classe B - Adjunto | DE | 1,78 | DOUTORADO em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Elétrica ou em Teleinformática, em áreas de telecomunicações ou sistemas de (tele)comunicações sem fio ou telecomunicações via satélite ou TV digital.; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (14.19) | 268104 | Sistemas Digitais e Embarcados | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Engenharia Elétrica; |
| CT | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (14.17) | 269058 | Engenharia de Estruturas | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO na área de Engenharia de Estruturas; |
| CCS | DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS (15.09) | 268228 | Microbiologia Clínica | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | Graduação em Farmácia ou em Biomedicina ou em Ciências Biológicas ou em Medicina e Doutorado em Microbiologia ou em áreas correlatas; |
| CB | DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (17.13) | 268440 | Microbiologia | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em MICROBIOLOGIA ou nas áreas de Bacteriologia e Micologia; |
| CB | DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FARMACOLOGIA (17.08) | 267579 | Física | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Física, ou em Biofísica, ou em Bioquímica, ou em Bioinformática ou em áreas correlatas; |
| CB | DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA (17.10) | 268659 | Bioquímica do Sistema Imune | Classe B - Adjunto | DE | 1,78 | DOUTORADO em BIOQUÍMICA ou em Áreas correlatas; |
| CB | DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E COMPORTAMENTO | 268683 | Cronobiologia | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Psicobiologia, ou em Fisiologia, ou em Neurociências e Comportamento, ou em Ciências Biológicas ou em áreas correlatas; |

| | | | | | | | |
|------|---|--------|---------------------------------|-----------------------|----|------|--|
| | (17.12) | | | | | | |
| UFRN | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA (10.32) | 897805 | MORFOLOGIA E FISIOLOGIA HUMANA | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde; e DOUTORADO em Ciências Biológicas ou em Ciências da Saúde ou em Anatomia ou em Histologia ou em Fisiologia ou em áreas correlatas.; |
| CB | DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA (17.15) | 267153 | Oceanografia | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Oceanografia ou em áreas correlatas; ou em Ecologia ou em áreas correlatas; ou em Engenharia de Pesca ou em áreas correlatas; ou em Engenharia de aquicultura ou em áreas correlatas; |
| CCET | INSTITUTO DE QUÍMICA (12.88) | 704523 | Química Inorgânica | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Química; e DOUTORADO em Química; |
| CCET | INSTITUTO DE QUÍMICA (12.88) | 271680 | Química do Petróleo | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Química ou em Engenharia Química; e DOUTORADO em Química ou em Engenharia Química ou em Engenharia de Petróleo ou em Engenharia de Materiais; |
| CCET | INSTITUTO DE QUÍMICA (12.88) | 266823 | Ensino de Química | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Química; e DOUTORADO em Ensino de Ciências ou em Ensino, Filosofia e História da Ciência ou em Educação Científica e Tecnológica ou em Educação |
| CCET | DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL (12.03) | 271874 | Ensino de Física | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | GRADUAÇÃO em Física ou Astronomia, seja licenciatura ou bacharelado.; e DOUTORADO em Ensino de Física, ou em Ensino de Astronomia, ou em Educação em Ciências ou em áreas correlatas; |
| UFRN | INSTITUTO METROPOLE DIGITAL (11.00.05) | 268323 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO; |
| UFRN | INSTITUTO METROPOLE DIGITAL (11.00.05) | 268270 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO; |
| UFRN | INSTITUTO METROPOLE DIGITAL (11.00.05) | 267798 | JOGOS DIGITAIS | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO; |
| CCET | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA (12.05) | 267968 | Aprendizado de Máquina | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Informática ou em Computação ou áreas correlatas; |
| UFRN | ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (11.25) | 268395 | Matemática | Classe A - Assistente | DE | 1,78 | DOUTORADO em Matemática ou em Física ou em áreas correlatas.; |